



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.380
De 10 de Novembro de 2015

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUATÁ-SP.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos Atos Administrativos, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 A 74 da Lei Complementar n. 2.477, de 19 de agosto de 2009 – Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Quatá,

DECRETA:

Art. 1.º Caberá à Secretária Municipal de Educação de Quatá elaborar Edital completo, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério, para o ano de 2016.

Art. 2.º Fica designada Comissão formada pela Secretária Municipal de Educação, Diretores das Escolas Municipais do Município de Quatá e pessoal de apoio técnico, para tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, objetivando:

I – zelar pelo cumprimento deste Decreto;

II – coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Quatá;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

III – reabrir, se necessário, a qualquer época do ano, inscrições para candidatos à docência, publicando o respectivo Edital.

Art. 3.º À Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classes compete:

I – verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e/ou aulas;

II – atribuir às classes e/ou aulas da Unidade Escolar, compatibilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo rigorosamente à classificação dos professores;

III - Observar e cumprir o Estatuto Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – Arts 68 a 74.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3.299 de 07 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Novembro de 2015.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa